



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Praça Rio Branco, nº 70 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: (017) 361.12.54  
Estado de São Paulo

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 118 / 99

Dispõe sobre alterações nos Decretos Legislativos nºs. 115/99, 116/99 e 117/99, de 17 de março de 1.999.

ANTONIO ARNALDO GURJON, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU, e eu PROMULGO, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

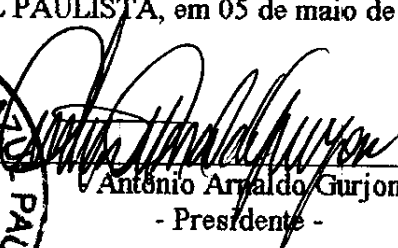
ARTIGO 1º - O artigo 6º dos Decretos Legislativos nºs. 115/99, 116/99 e 117/99, de 17 de março de 1.999, passam a vigorar com a seguinte redação :

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e os critérios para indicação, requisitos e escolha do homenageado serão observados pela comissão nomeada com base nos currículos e demais documentos apresentados.

ARTIGO 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, em 05 de maio de 1.999.



  
Antonio Arnaldo Gurjon -  
- Presidente -